

## RESOLUÇÃO DPG Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

*Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 15.729.042-8;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros semelhantes:

- i) Patrícia Naomy Shibata Beirith;
- ii) Eduardo José Ramalho Stroparo;
- iii) Bruno Campos Faria;
- iv) Gunther Furtado
- v) Camila Hellmann Pichler
- vi) Jeferson Luiz Wanderley
- vii) Nelson Cavalaro Junior
- viii) Tiago Hernandes Tonin
- ix) Mithai Mali Triches Lourenço
- x) Gabriel Elias da Silva

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução 199/2022 e outras que porventura possuam o mesmo conteúdo.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao028.2023\_DesignacaoderesponsaveiscadastrosancaoCEIS\_15.729.0428.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 31/01/2023 14:57, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 31/01/2023 14:57.

Inserido ao protocolo **15.729.042-8** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 31/01/2023 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fe01162ac294437cf72d14793c6d76db.**